



TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2026

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA SAÚDE HÉLIO LOURENÇO DE OLIVEIRA – UBS SANTA CRUZ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, Rua Américo Brasiliense, 426 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, com interveniência da **Secretaria Municipal da Saúde**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Maurício Godinho**, gestor no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portador do RG nº 24.934.854-8 e inscrita sob CPF nº 275.415.148-61, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, à rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por **Cassia Amaro Batista De Santana**, portadora do RG nº 44.168.552 e CPF nº 349.730.468,92 e **Rafael Borella Pelosi**, portador do RG nº 43.689.073-2 e do CPF nº 369.150.718-22, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 14.331/2021, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Convênio com entidade da administração pública indireta do Município de Ribeirão Preto, na forma prevista no art. 37, §8º da Constituição Federal, autuados no Processo Digital **PMRP 2026/088383**, de comum acordo, resolvem:



I – RETIFICAR a Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros) e a Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente alteração serve para que onde constaram as dotações:

CONVÊNIO - UBS SANTA CRUZ								
FONTE DO RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2026 (R\$)	VALOR 2027 (R\$)	VALOR 2028 (R\$)	VALOR 2029 (R\$)	VALOR 2030 (R\$)	VALOR 2031 (R\$)	TOTAL DO CONVÊNIO
Tesouro Municipal	02.09.09.10.301.25002.20010.01.300.0071.3.3.50.85	2.311.629,82	5.895.248,40	5.895.248,40	5.895.248,40	5.895.248,40	2.947.624,2	28.840.247,62
Vínculo Federal	02.09.09.10.301.25002.20010.05.301.0005.3.3.50.85	763.479,32	-					763.479,32
Piso de Enfermagem	02.09.09.10.301.25002.20010.05.370.0000.3.3.50.85	39.353,37	73.084,83	73.084,83	73.084,83	73.084,83	33.731,46	365.424,15
TOTAL		3.114.462,51	5.968.333,23	5.968.333,23	5.968.333,23	5.968.333,23	2.981.355,66	29.969.151,09

Passem a constar, a partir de 01 de agosto de 2026 como:

CONVÊNIO - UBS SANTA CRUZ									
FONTE DO RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2026 (R\$)	VALOR 2027 (R\$)	VALOR 2028 (R\$)	VALOR 2029 (R\$)	VALOR 2030 (R\$)	VALOR 2031 (R\$)	TOTAL DO CONVÊNIO	DADOS BANCÁRIOS
Tesouro Municipal	02.09.09.10.301.25002.20010.01.300.0071.3.3.50.39	3.075.109,14	5.895.248,40	5.895.248,40	5.895.248,40	5.895.248,40	2.947.624,20	29.603.726,94	Caixa Econômica Federal Agência: 4280 Conta Corrente: 5689052015
Piso de Enfermagem	02.09.09.10.301.25002.20010.05.370.0000.3.3.50.85	39.353,37	73.084,83	73.084,83	73.084,83	73.084,83	33.731,46	365.424,15	Caixa Econômica Federal Agência: 4280 Conta Corrente: 568904889
TOTAL		3.114.462,51	5.968.333,23	5.968.333,23	5.968.333,23	5.968.333,23	2.981.355,66	29.969.151,09	

As demais informações constantes da cláusula permanecem tal como publicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



O acompanhamento e fiscalização do presente Convênio serão realizados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que será nomeada por meio de Portaria do Secretário(a) Municipal de Saúde, constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Fundação Hospital Santa Lydia e do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro

A CONVENIENTE determina como fiscal do presente Convênio as servidoras públicas Alexandra Castilhos Gomes Amaral, Psicóloga, CPF nº 995.643.510-49 e Lilian Carla Almeida Perecin, Enfermeira, CPF nº 214.550.278-55, para que cumpra o disposto nos Decretos nº 18 de 01 de janeiro de 2017 e nº 262 de 14 de setembro de 2017.

As demais informações constantes da cláusula permanecem tal como publicadas.

II – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Rratificação deste Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato de Gestão.

Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2026.

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Alexandra Castilhos Gomes Amaral
Psicóloga
CPF nº 995.643.510-49
Fiscal

Lilian Carla Almeida Perecin
Enfermeira
CPF nº 214.550.278-55
Fiscal



Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa
Fundação Hospital Santa Lydia

Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento



"08 - Novo Termo de Rerratificação"

Código para verificação: **0MD4BEVI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALEXANDRA CASTILHOS GOMES AMARAL** (CPF: ***.643.510-**) em 21/08/2026 às 12:10:06 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 11:48:41 e válido até 01/08/2028 - 11:48:41.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 18/08/2026 às 14:21:19 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/02/2025 - 11:26:47 e válido até 14/02/2028 - 11:26:47.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA PERECIN** (CPF: ***.550.278-**) em 18/08/2026 às 12:04:59 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 15:40:13 e válido até 23/07/2028 - 15:40:13.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 18/08/2026 às 08:56:33 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 18/08/2026 às 08:48:13 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 09:10:38 e válido até 25/07/2028 - 09:10:38.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: ***.730.468-**) em 17/08/2026 às 14:12:38 (GMT-03:00)
Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 12/06/2026 - 17:49:32 e válido até 12/06/2027 - 17:49:32.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** (CPF: ***.150.718-**) em 17/08/2026 às 12:39:36 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 23/01/2025 - 11:42:48 e válido até 23/01/2028 - 11:42:48.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2026/088383** e o código **0MD4BEVI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.